



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 15/68 - MENSAGEM.

ASSUNTO: *Envia projeto de Lei.*

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Ao apresentar a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, devo ressaltar aqui a conveniência de se fazer diretamente essa aquisição da Alemanha, sem intermediários que venham onerar mais o erário público, e mais a necessidade premente desse veículo indispensável ao pronto e correto serviço da guarnição, com que nos comprometemos a dotar Ouro Preto, protegendo de possíveis incêndios o maior patrimônio artístico e histórico da Nação Brasileira.

Aguardando o pronunciamento dessa egrégia Câmara, esperamos apresentar brevemente um orçamento criterioso, para, em próximo projeto de Lei, solicitar a abertura de um crédito especial para essa justa despesa.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e à ilustre Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 18 de maio de 1968.

*Genival Alves Ramalho*  
Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
OURO PRETO - MG.

gob

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 15/68

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UM CARRO AUTO-BOMBA PARA A GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE OURO PRETO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir um carro auto-bomba para servir à guarnição do Corpo de Bombeiros, a ser instalada na cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1968.  
A Comissão de Justiça

Em, 18 / 5 / 19 68

Presidente [Signature]

APROVADO em Tercer discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 15 de Junh de 1968

Presidente [Signature]

Prefeito Municipal.

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de 5 de 19 68

Presidente [Signature]

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 8 de Junho de 1968

Presidente [Signature]



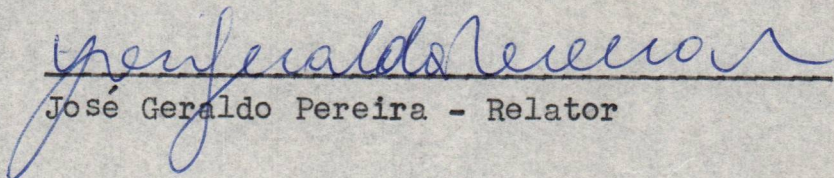
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

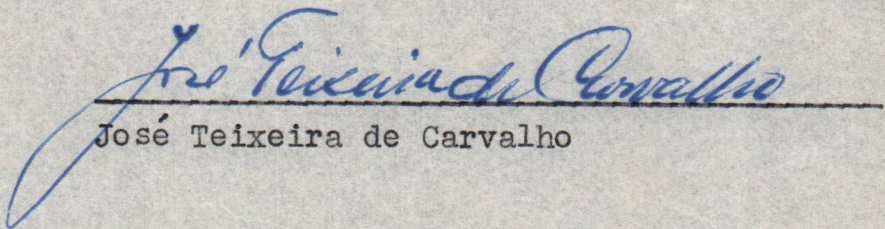
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

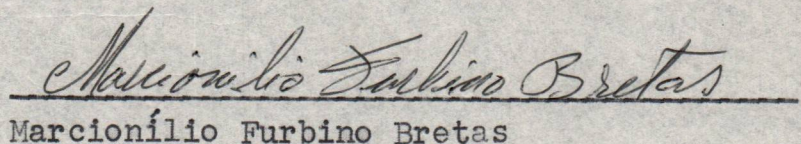
PARECER N.º

Somos de parecer que este projeto que autoriza a compra de auto-bomba seja aprovado tal com se acha redigido, por preencher todos os requisitos necessários. Que recomo, entretanto, recomendar urgênica em tôdas as providências pois ainda está bem presente em nossa mente as tragédias do 'Caraça e de São João d'El Rei.

Ouro Prêto, 8 de junho de 1968.

  
José Geraldo Pereira - Relator

  
José Teixeira de Carvalho

  
Marcionílio Furbino Bretas



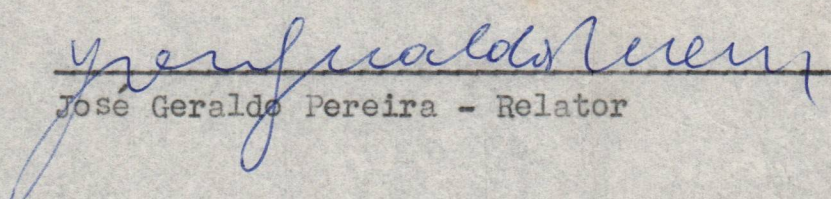
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

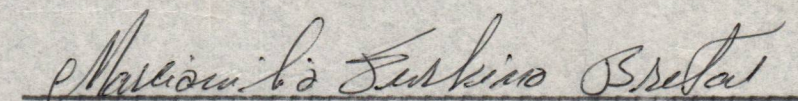
PARECER N.º

Somos de parecer que este projeto que autoriza a compra de auto-bomba seja aprovado tal com se acha redigido, por preencher todos os requisitos necessários. Que remo, entretanto, recomendar urgência em tôdas as providências pois ainda está bem presente em nossa mente as tragédias do 'Caraça e de São João d'El Rei.

Ouro Prêto, 8 de junho de 1968.

  
José Geraldo Pereira - Relator

  
José Teixeira de Carvalho

  
Marcionílio Furbino Bretas



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei n) 15/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 15/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto autorizado a adquirir um carro auto-bomba para servir à guarnição do Corpo de Bombeiros, a ser instalada na cidade de Ouro Prêto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19 de junho de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 256 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre aquisição de um auto bomba.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir um carro auto bomba para servir a guarnição do Corpo de Bombeiros, a ser instalada na cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Prefeito Municipal

Projeto de Lei no 15/68.